

RESOLUÇÃO CRC/PI N.º 518/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Institui o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

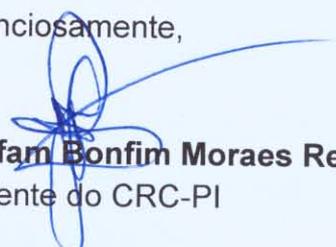
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, e formalizá-lo por meio do Plano de Integridade, disponível no [sítio www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br).

Art. 2º Os ajustes ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica com a data da última atualização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,


Contador – Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC-PI